



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1036/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

11 108 1200
[Assinatura]

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 56.239,29, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito suplementar, no orçamento financeiro de 2020, no valor de R\$ 56.239,29 (Cinquenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), adicionado recursos ao orçamento do Município, proveniente de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nas seguintes dotações:

Fica Adicionado:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0057- GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ/ATIVIDADE: 2065 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 56.239,29

CODIGO REDUZIDO: 266– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0057- GESTÃO ADMINISTRATIVA

**PROJ/ATIVIDADE: 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO,
TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 56.239,29

**CODIGO REDUZIDO: 264 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA**

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários


Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Agosto de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal